



PORTARIA Nº 202/2022-GP

EMENTA: Fixa a lotação provisória de servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a tutela de urgência concedida no bojo da Sentença dos autos do Mandado de Segurança de nº 0000723-63.2022.8.17.3020, determinando o imediato retorno da servidora Conceição Maria de Araújo Guimarães para a Escola Anselmo Cordeiro Guimarães, com horário integralmente no turno vespertino e o cumprimento das aulas-atividades “como vinham sendo cumpridos até o mês de abril de 2022”;

CONSIDERANDO que, embora tal manifestação judicial seja provisória e passível de recurso, há a necessidade de dar cumprimento à decisão ora prevaiente;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a lotação provisória da servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA ARAÚJO GUIMARÃES**, matrícula nº 998, ocupante do cargo de Professora, para a **ESCOLA MUNICIPAL ANSELMO CORDEIRO GUIMARÃES**, em face da decisão liminar proferida nos autos de nº 0000723-63.2022.8.17.3020.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a proceder com a contratação temporária e inadiável de 01 (um) Professor de Ensino Fundamental, para exercício das funções do magistério na lotação originária da servidora ora transferida, qual seja, Escola Municipal Honorato de Souza Mendes, em sua substituição.

Art. 3º. O cumprimento da carga-horária relativo às aulas-atividades se dará conforme estabelecido no Projeto Político Pedagógico da unidade escolar de lotação, conforme Decisão Judicial já referida, e conforme determinado na Lei Municipal nº 342, de 27 de março de 2022.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos até que subsista vigente a decisão liminar já referida.

Santa Cruz (PE), em 26 de setembro de 2022.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita